



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.773

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.2359 - Pessoal e Encargos Sociais - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Despesa 321 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 160000003 - ATENÇÃO BÁSICA - Transferências

SUS/União - Bloco Manutenção ASPS - 1.600.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

R\$ 7.933,64

II

Ação: 2.2360 - Pessoal e Encargos Sociais - Estratégia de Saúde da Família
- ESF e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Despesa 325 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 160000003 - ATENÇÃO BÁSICA - Transferências

SUS/União - Bloco Manutenção ASPS - 1.600.7000

R\$ 35.105,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 20 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento